



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Reitoria

## ATA DE REUNIÃO

### **ATA DA 254ª (DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO**

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às quinze horas e quinze minutos, por videoconferência, realizou-se a ducentésima quinquagésima terceira reunião do Colegiado Acadêmico. Presentes os Senhores Conselheiros Prof. Raul Lopez Palacio –Reitor, que presidiu a reunião; Prof.<sup>a</sup> Rosana Rodrigues – Vice-Reitora; Prof.<sup>a</sup> Maura Da Cunha – Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação; Prof. Manuel Antônio Molina Palma – Pró-Reitor de Graduação; Prof. Olney Vieira da Motta – Pró-Reitor de Extensão; Prof. Alexandre Pio Viana - Representante dos Chefes de Laboratórios do CCTA; Prof. Paulo Marcelo de Souza – Representante dos Chefes de Laboratórios do CCTA; Prof. Leonardo Rogério Miguel – Representante dos Chefes de Laboratório do CCH; Prof. Enrique Medina-Acosta – Representante dos Chefes de Laboratórios do CBB; Prof. Marcelo Trindade Nascimento - Representante dos Chefes de Laboratórios do CBB; Prof.<sup>a</sup> Maria Gertrudes A. Justi da Silva - Representante dos Chefes de Laboratórios do CCT; Prof. Gustavo de Castro Xavier – Representante dos Chefes de Laboratórios do CCT; Prof.<sup>a</sup> Shirlena Campos de Souza Amaral – Representante dos Docentes do CCH; Prof.<sup>a</sup> Ana L. Okorokova Façanha – Representante dos Docentes do CBB; Prof. Carlos Henrique M. de Souza – Representante da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação; Prof. Ricardo Ferreira Garcia – Representante da Câmara de Graduação; Sr.<sup>a</sup> Amanda Durães – Representante Discente da Graduação; Sr. João Vítor Queiroz Pardo – Representante Discente da Graduação; Compareceram como convidados: Prof. Luis Cesar Passoni – Chefe de Gabinete e Sr.<sup>a</sup> Tânia Virgínia de Souza e Silva - Secretária *ad hoc*. Tratou-se da seguinte pauta: **1- Informes; 2-Aprovação da Ata da 252ª Reunião; 3 – Fusão PPGCA UENF com PPGZ UFRRJ; 4 – Afastamento do País; 5- Normas AARE CPPG; 6- Convênio Uenf X EMBRAPA X Zontalnox; 7- Assuntos Gerais.** O Reitor agradeceu a presença de todos os membros, bem como dos suplentes e convidados e deu início a reunião com os **Informes**. Passou a palavra para a Prof.<sup>a</sup> **Rosana** que informou sobre as atividades que estão sendo organizadas para a comemoração dos 27 anos da UENF. O **Reitor** informou que o CONSUNI solene será transmitido ao vivo, diretamente da Villa Maria. Passou para o segundo item da pauta: **Aprovação da Ata da 252ª Reunião**. Colocou a ata em apreciação, e não havendo manifestações colocou em votação. A ata foi aprovada com uma abstenção. Passou para o terceiro item da pauta: **Fusão PPGCA UENF com PPGZ UFRRJ**. A Prof.<sup>a</sup> Maura explicou que se trata da fusão do programa de ciência animal da UENF com o programa de zootecnia da UFRRJ. Informou que o processo de fusão já está sendo discutido há bastante tempo. Já passou pelo CCTA, CPPG, e conta com uma relatoria externa. Nas instâncias pelas quais passou, até o momento, a fusão foi recomendada com pequenos ajustes, o que já foi feito. O Prof. **Carlos Henrique** opinou que a fusão vai fortalecer a pós-graduação das duas instituições, e também ampliar a área de atuação das duas instituições. O Prof. **Alexandre** disse que como parecerista no projeto, sua opinião é de que a fusão é uma excelente oportunidade para a zootecnia do estado. O Prof. **Enrique Medina** disse que não há amparo legal no Regimento da UENF para a fusão, bem como no Regimento da Pós-Graduação. Informou que como conselheiro, conversou com docentes do curso de medicina veterinária, e todos com quem conversou se manifestaram contrários a fusão. Disse que há a necessidade de promover alterações no regimento geral de Pós-graduação *Scripto Sensu* da UENF, contemplando as novas formas de reestruturação de programas de pós-graduação previstas pela CAPES. Estas incluem fusões, desmembramentos e migrações e o estabelecimento de formas associativas entre distintas Instituições de Ensino. Disse que o parecerista externo da UFV também deixou essa desvantagem clara no seu parecer. Disse que os docentes das áreas de Reprodução Animal e Sanidade Animal (Medicina Veterinária) que não se adiram ao eixo central da proposta

em Zootecnia e Recursos Pesqueiros serão descredenciados ao final de um período de transição de 1 ano, em que esses deverão preencher um Aplicativo de Novo Curso numa janela de oportunidade. Disse que partir do quinto ano após a fusão, para efeito de habilitação CAPES, a produção científica docente será avaliada quanto à aderência à área de Zootecnia, em detrimento a área de Medicina Veterinária. Isso significa que a produtividade do novo programa tenderá a ser glosada (exemplo: os pontos obtidos pelo somatório dos estratos B4 e B5, que não podem ultrapassar 20% do total de pontos do ano, tenderá a exceder esse percentual. Assim, valores percentuais superiores a 20% são glosados (não computados); Obras sem aderência com base na avaliação do consultor serão glosadas!! A glosa dessas produções se dará, predominantemente, por não se vincularem às áreas de concentração e linhas de pesquisa do programa ZOOTECHNIA, contrariando a Portaria CAPES 81/201. Disse que estranha que a proposta de fusão que desfavorece a mais de 16 docentes da medicina veterinária não tenha vindo junto com a proposta de um novo curso com esses docentes. Disse estranhar muito que o Concen do CCTA e a Pró-Reitoria concordem com esse tipo de encaminhamento que levará inevitavelmente ao descredenciamento dos docentes no início do segundo ano de fusão. Atentou ao fato que a maioria desses docentes contribuiu para a criação do curso de PG em Ciência Animal. O Prof. **Alexandre** informou que a fusão foi trabalhada de forma criteriosa no CONCEN do CCTA, e que o processo foi enviado para todos os Laboratórios envolvidos, onde todos tiveram a oportunidade de opinar. Disse que a fusão foi trabalhada de forma criteriosa no CONCEN do CCTA. A Prof.<sup>a</sup> **Rosana** informou que a proposta teve início quando ainda era Pró-Reitora, e detalhou todo o caminho percorrido para chegar ao resultado que está sendo analisado. A Prof.<sup>a</sup> **Maura** disse que não foi uma decisão unilateral, houve muita conversa, muita adequação, e nada foi negligenciado. O Prof. **Carlos Henrique** disse que a mudança pode ser benéfica, e que não dá para ser protecionista vendo a casa rachando. Concluiu que não estão fechando a porta para ninguém, apenas ampliando possibilidades. O Prof. **Olney** disse que a única coisa que discorda no processo, é a maneira como foi conduzido e apresentado aos professores da medicina veterinária. Não havendo mais manifestações, o **Reitor** colocou o processo em votação. Aprovado com um voto contrário e quatro abstenções. Prof. Medina votou contra a proposta de fusão e declarou seu voto dizendo que a fusão desfavorece a mais de 16 docentes da Medicina Veterinária que não atuam nas área de Zootecnia e de Recursos Pesqueiros e que a maneira como o processo foi conduzido pelo coordenador de Pós-Graduação de Ciência Animal é questionável, em termos do regimento e do trâmite no colegiado de pós-graduação. O Prof. **Olney** solicitou declaração de voto. Disse que se absteve porque o projeto não favorece aos professores da medicina veterinária. O **Reitor** passou para o quarto item da pauta: **Solicitação de Afastamento do País**. Informou que se trata de solicitação de afastamento do Prof. André Lacerda de Abreu Vieira para participar como palestrante de congresso no México, no período de 01 a 07/09/2020. Explicou que a autorização estará condicionada a liberação do Governo para viagens ao exterior. O Prof. **Enrique Medina** disse que o processo está sem materialização, não consta o convite para a participação no congresso, e estranhou que um processo assim fosse encaminhado para aprovação. O **Reitor** esclareceu que a Reitoria devolveu o processo para que fosse inserido o documento, no entanto voltou à Reitoria sem a informação. Colocado em apreciação, o Colegiado, com uma abstenção, votou pela devolução do processo ao CCTA, a fim de que retorne com o documento solicitado. O **Reitor** passou para o quinto item da pauta: **Normas AARE CPPG**. Colocou em apreciação a Resolução que normatiza as AARE na pós-graduação, elaborada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação. Após um amplo debate, o **Reitor** elencou as sugestões de alterações: 1) retirar o termo "de avaliação" no § 3º do Art. 4º. 2) retirar todo o § 2º do Art. 5º, e colocadas em votação as alterações foram aprovadas. Em seguida, colocou em votação a minuta com as alterações: Aprovada por unanimidade. O **Reitor** passou para o sexto item da pauta: **Convênio UENF X EMBRAPA X Zontalnox**. Explicou que o processo está bem instruído, e se trata de convênio de cooperação técnica com transferência de tecnologia. Acrescentou que tem parecer favorável da ASJUR. O Prof. **Enrique Medina**, após argumentação, sugeriu que o Colegiado indicasse um parecerista para o processo, e sugeriu o nome do Prof. Alexandre Pio, se o Colegiado concordar. O Prof. **Alexandre** se manifestou dizendo que poderá emitir o parecer, pelo fato de conhecer o projeto de longo prazo. O Colegiado concordou com a indicação, e o **Reitor** solicitou que o Prof. Alexandre dê o seu parecer, de modo que o processo seja apreciado no próximo COLAC. O **Reitor** passou para o último item da pauta: **Assuntos Gerais**. A representante dos alunos da graduação, **Amanda Durães**, perguntou se a apelação da Câmara de Graduação, sobre a aplicação de notas nas AARE, passará pelos estudantes. O **Reitor** respondeu que irá direto para o CONSUNI. Esclareceu que continuará defendendo que AARE não é disciplina. O Prof. **Carlos Henrique** pediu que ficasse claro para os alunos, como serão as inscrições para as AARE. O **Reitor** respondeu que as AARE serão inseridas no sistema acadêmico pelos coordenadores, e as inscrições serão feitas no próprio sistema, que ainda está em construção. O Prof. **Ricardo** manifestou preocupação com a

demora em concluir a questão das AARE no sistema acadêmico. Pediu que superassem esse processo, a fim de poder iniciar as AARE na próxima semana. O **Reitor** respondeu que terão uma reunião com o pessoal do desenvolvimento, mas que o processo está bem avançado, e acredita que ainda nesta semana terão uma solução definitiva para a questão. A Prof.<sup>a</sup> **Rosana** informou que foi inserida no sistema acadêmico, uma pesquisa voltada para os alunos, a fim de identificar quem necessita de suporte para a inclusão digital. Disse que a pesquisa será divulgada, através da ASCOM, mas pediu a todos que ajudem na divulgação junto aos estudantes, e que mesmo aqueles que não necessitem de suporte deverão responder a pesquisa. Informou que até o momento 500 estudantes já responderam a pesquisa. O Prof. **Marcelo** solicitou informações sobre os recursos para adquirir os equipamentos para a inclusão digital, e também perguntou se o material para a prevenção a COVID-19 já chegou. O **Reitor** informou que amanhã participará de uma reunião para resolver a questão dos recursos, mas adiantou que haverá recursos. Disse que com a suspensão das atividades presenciais, a Universidade reduziu os custos com o Restaurante Universitário, e essa sobra de recursos também será utilizada na inclusão digital. Quanto ao material para prevenção a COVID-19, informou que estão aguardando a chegada das luvas, e que os demais itens já chegaram. Nada mais havendo a tratar o **Reitor** agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às quinze horas e cinquenta e cinco minutos.

Raul Ernesto Lopez Palacio

Reitor

Tânia Virgínia de Souza e Silva

Secretária *ad hoc*



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ernesto Lopez Palacio, Reitor**, em 30/09/2020, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Virgínia de Souza e Silva, Assessora**, em 30/09/2020, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **7971136** e o código CRC **17DE3482**.